



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 4183/2018

Dispõe sobre enquadramento por tempo de serviço e promoção por escolaridade conforme artigo 19º da Lei Complementar 1.927/2012.

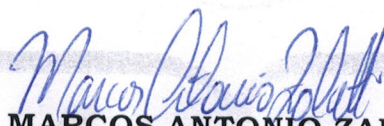
O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n. 870, de 29 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César,

DECRETA: -

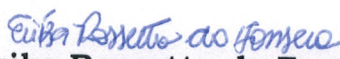
Artigo 1º - Conceder com base no art. 19, §2º, classe B, da Lei Complementar n. 1.927/2012, Promoção por Desempenho de 2% (dois por cento) sobre o salário base ao servidor público municipal **Júlio César Damin**, lotado no cargo de Encarregado de Tesouraria, a partir do mês de abril de 2017.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de abril de 2017.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 13 de março de 2018.


MARCOS ANTONIO ZALOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal


Érika Rossetto da Fonseca
Secretária Substituta